



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS	
PMA - Administração PROJUD	
De acordo com o que dispõe o artigo 6º da Lei nº 8.666/93 que o presente termo de aditivo é firmado entre o Município e a empresa contratada.	
Assinatura do Município	DOEM 30/08/19
Assinatura da Empresa	lealme
Assinatura do PMA	Assinatura do PMA

TERMO ADITIVO N.º 005/2019 – SESEP.

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 165/2017,
FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E D'
TUDO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos – Interino, o Sr. ANDRÉ RICARDO DOS S. BARROS, inscrito no CPF sob o nº 612.028.275-00, RG nº 498822109 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a D' **TUDO TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.026.840/0001-35, com situada à Rua 8ª Travessa Severino Vieira, nº. 116 B, Parque São Benedito, Alagoinhas – Bahia, neste ato representada pelo Sr. THIAGO JORGE BARBOSA LEAL, portador do RG nº. 13.775.538-41 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 046.525.755-05 e OTÁVIO JORGE BARBOSA LEAL, portador do RG nº. 13.775.532-56 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 056.855.815-77 doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 165/2017, firmado pelas partes aqui qualificadas em 01 de setembro de 2017, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato, conforme Processo Administrativo nº. 7345/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 fica prorrogada a vigência desta avença, passando a vigorar do dia 03 de setembro de 2019 até 03 de setembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do Termo Aditivo é de R\$105.000,00 (Cento e cinco mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2019, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
2205	3.3.90.39	00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 30 de agosto de 2019.

ANDRÉ RICARDO DOS S. BARROS
SECRETÁRIO INTERINO
CONTRATANTE

Thiago Jorge Barbosa Leal
D' TUDO TRANS. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CONTRATADA

